



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002

**ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 03/2020**

**Processo nº 23000.023749/2019-49**

**PERGUNTA 1**

“No Item 23.3.4 do Termo de Referência informa que somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorridos, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017. Entendemos que para o aumento da compevidade que poderia ser aceito atestado com dias para completar o prazo de um ano de execução, o mesmo sendo diligenciado e verificado a qualidade do serviço prestado até o momento. Poderíamos apresentar atestado com este prazo de 11 meses e 16 dias para comprovação da nossa capacidade para prestação do serviço em referência? Isso melhora a compeção, trazendo economicidade ao órgão.”

**RESPOSTAS**

**RESPOSTA 1**

“Os atestados deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.8, pois está em conformidade com a legislação vigente”.

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira